



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

**PROCESSO Nº. 106/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, Processo Administrativo n.º 106/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de Aparelho de Ar Condicionados tipo Janela e Split**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de pessoas do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10 sediada na Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, e-mail: [dantas.eletros.sb@gmail.com](mailto:dantas.eletros.sb@gmail.com), neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2038791 órgão expedidor SSP - RN e inscrito no CPF sob o nº CPF/MF nº 030.403.514-94.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Marca
3	Aparelhos de Ar Condicionados: Conjunto composto por unidade evaporadora Split-system Hi-	UND	30	R\$ 1.771,99	R\$ 53.159,70	AGRATTO - ICST9FR4-02



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Wall com capacidade nominal de refrigeração de 9.000 Btu's/h e unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTER. <b>CATMAT 414749.</b>					
4	<b>Aparelhos de Ar Condicionados:</b> Conjunto composto por unidade evaporadora <b>Split-system</b> Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de 12.000 Btu's/h e unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTER. <b>CATMAT 458192.</b>	UND	30	R\$ 1.949,99	R\$ 58.499,70	PHILCO - INVERTER 12K
5	<b>Aparelhos de Ar Condicionados:</b> Conjunto composto por unidade evaporadora <b>Split-system</b> Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de 18.000 Btu's/h e unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTER. <b>CATMAT 458191.</b>	UND	10	R\$ 3.099,97	R\$ 30.999,70	AGRATTO - ICS18FR4-02
6	<b>Aparelhos de Ar Condicionado:</b> Conjunto composto por unidade evaporadora <b>Split-system</b> Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de 24.000 Btu's/h e unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTER. <b>CATMAT 309167.</b>	UND	5	R\$ 3.979,96	R\$ 19.899,80	AGRATTO - ICS24FR4-02
7	<b>Aparelhos de Ar Condicionados:</b> Conjunto composto por unidade evaporadora <b>Split-system</b> Hi-Wall com capacidade nominal de refrigeração de 30.000 Btu's/h e unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTER. <b>CATMAT 352863.</b>	UND	5	R\$ 4.979,99	R\$ 24.899,95	AGRATTO - ICS30FR4-02
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 187.458,85</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

## **Paço Municipal**

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** *O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS  
P/ CONTRATANTE

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**  
P/ CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

---

**21- P.E. 047.2023 - ARP. 005.2024 - DANTAS.pdf**

Código do documento: ZPCF-H8NQ-3HEC-FG48

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZPCF-H8NQ-3HEC-FG48>

Ou digite o código: ZPCF-H8NQ-3HEC-FG48

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

**Assinaturas:**

Digital

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**

f\*\*\*\*\*sb@hotmail.com

ALDO F. D. DANTAS



Eletrônica

**VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br

Contratante

OR J. A. S. D. OLIV

---

**Registro de Eventos**

---

23/01/2024 17:52

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS

Documento: CPF - 030.\*\*\*.\*\*\*-94.

Email: f\*\*\*\*\*sb@hotmail.com. Localização: Cidade: São Bento, Estado: Paraíba. IP: 45.5.146.44.

RUBRICA

A.F.D.D.

---

24/01/2024 19:21

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 055.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v\*\*\*\*\*ez@slm.pe.gov.br. IP: 177.37.234.65. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

V.J.A.S.D.O.

---

Hash do documento original: d870d37b0a1a6bccf998110e9a325362

---

Hash do documento assinado: d39d40ddca7a98f6f356a0b23657a8f9

---